



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **PORTARIA Nº 1.367/2016**

**Prorroga cessão de servidor ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 15/2016, de lavra do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TRT da 17ª Região, que solicita a prorrogação da cessão da servidora LINDAURA OHNESORGE MARRÉ;

**CONSIDERANDO** que todas as despesas oriundas da cessão da referida servidora serão reembolsadas ao Município pelo Cessionário.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora **LINDAURA OHNESORGE MARRÉ**, brasileira, casada, servidora pública do quadro efetivo, portadora da CI/RG nº 1.304.577 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.746.777-55, residente e domiciliada no município de Nova Venécia, do cargo de Agente de Arrecadação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, disponibilizando-a a Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, até o dia 31/03/2017, com ônus para os cofres do Município.

**Art. 2º** O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região reembolsará o Município de Vila Pavão/ES, mensalmente, de todas as despesas oriundas da cessão da referida servidora.

**Art. 3º** À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente portaria, através de cópia, bem como adotar os demais procedimentos necessários.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal